

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CONTRATANTE: PRO-TRT19 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.175.139/0001-15, com sede à Avenida da Paz, 2076, sala 416, centro, Maceió – Alagoas, CEP 57020-440, por seus representantes legais ao final nomeados.

CONTRATADA: UNIMED MACEIÓ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sociedade cooperativa de 1º grau, regida pela Lei nº 5.764/71, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.442.737/0001-43, com sede à Avenida Fernandes Lima, 3113, Farol, Maceió – Alagoas, CEP 57.057-000, por seus representantes legais ao final nomeados.

Por este instrumento particular, as partes acima indicadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o Contrato de Prestações de Serviços Médicos e Hospitalares firmado em 02/02/2005, pelas seguintes cláusulas e condições:

1 – Inclui-se o parágrafo único, na cláusula sexta, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único” – Os pensionistas poderão manter no plano os atuais beneficiários do servidor previstos na alínea “b” do item 6.1 da cláusula sexta e incluir ainda, caso venha a contrair matrimônio, o conjugue, filhos e filhas, na condição de agregados, desde que paguem integralmente a mensalidade do plano escolhido.

2 – Alteram-se a redação dos itens 14.3 e 14.4 da Cláusula Décima Quarta que passa a ter a seguinte redação:

14.3 - O valor “per capita”, para o contingente apresentado pela Contratante é conforme tabelas de valores mensais dos planos a seguir descritos:

Tabela 1

Planos TITULAR E DEPENDENTES	Taxa efetiva por sinistralidade	Mensalidade de 02/2007 a 04/2007 (R\$)	Mensalidade a partir de 05/2007 (R\$)
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	13 %	95,76	108,20
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	13 %	119,71	135,27

Tabela 2

Planos AGREGADOS	Taxa efetiva por sinistralidade	Mensalidade de 02/2007 a 04/2007 (R\$)	Mensalidade a partir 05/2007 (R\$)
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	17 %	95,76	112,03
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	17 %	119,71	140,06

14.4 – Sobre o valor total das mensalidades será descontado, a partir de junho de 2007, os percentuais de 1,5% (um vírgula cinco por cento) e 1,00% (um por cento) em favor da CONTRATANTE que serão destinados para aplicações nas ações do Projeto Qualidade de Vida e para as atividades de combate a LER/DORT nas dependências do TRT, respectivamente“.

3 – Altera-se a redação da alínea “a”, do Item 2.2, na Cláusula Segunda (originária do Segundo Termo Aditivo) que passa a ter a seguinte redação:

“a) Realização do funeral completo no caso do falecimento do titular, dependentes e agregados, conforme anexo II do Segundo Termo Aditivo.”

4 – Altera-se a redação do Item 15.2, da Cláusula Décima Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

15.2 - Além dos serviços enumerados no presente contrato, fica assegurada a cobertura dos procedimentos clínicos, diagnósticos, terapêuticos e exames previstos no Rol de Procedimentos divulgado pela ANS, bem como o Rol de procedimentos com base na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), edição vigente, da Associação Médica Brasileira (AMB).

5 - Permanecem em vigor e sem qualquer tipo de alteração todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação Médico-Hospitalares firmado nesta data e que não foram expressamente modificados pelo presente instrumento.

6 - E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares em 2 (duas) vias de igual e forma e na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Maceió, 26 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

CONTRATANTE: _____

Programa de Assistência a Saúde do TRT da 19ª Região

Guilherme Antônio F. Falcão
Presidente do Conselho

Neivaldo Tenório de Lima
V.Presidente do Conselho

ORIGINAL ASSINADO

CONTRATADA: _____

UNIMED Maceió – Cooperativa de Trabalho Médico

Dr. Robson Jorge de Lima
Presidente

João Demóstenes Fireman
Diretor Comercial

Talles Alberto Silva Gonçalves
R.G. 98001187989 SSP/AL
TESTEMUNHA

Marcos Venício Coelho Romeiro
R.G. 683.832 SSP/AL
TESTEMUNHA